

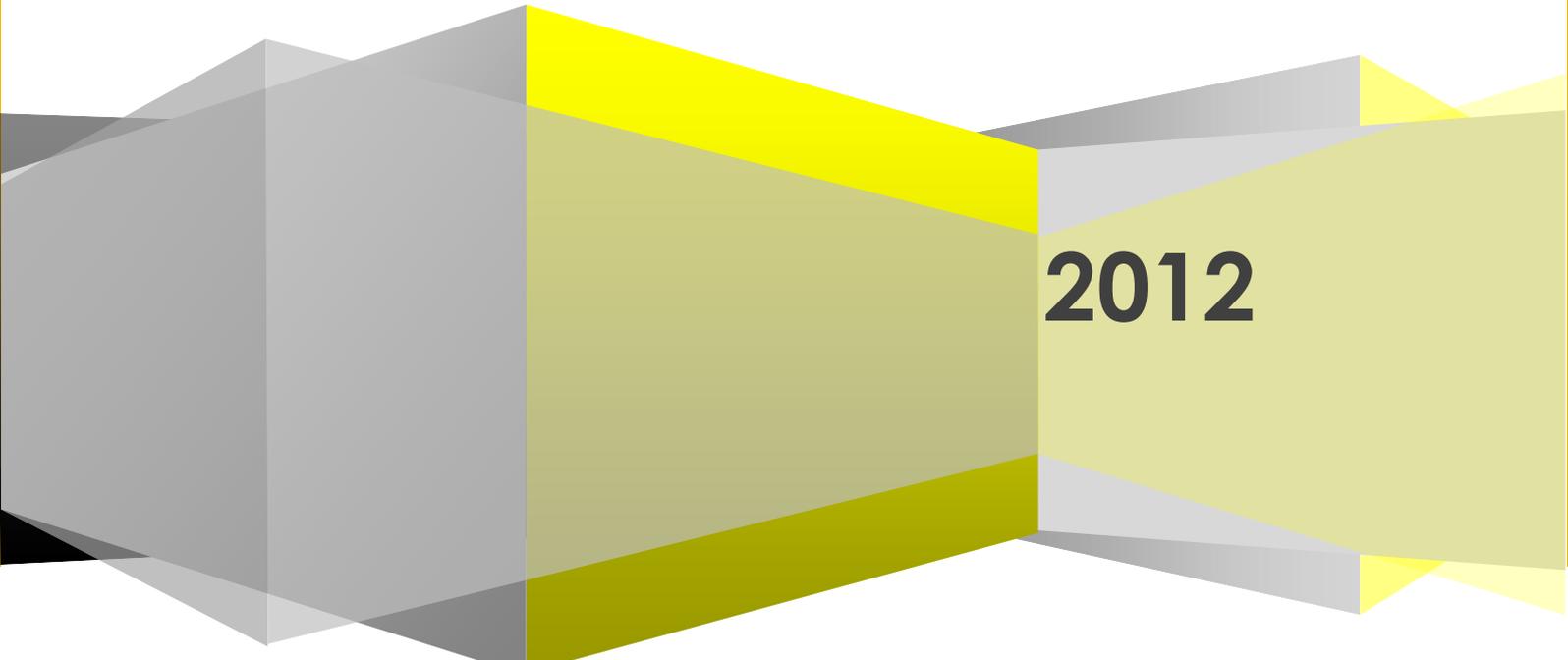


Regulamento

Concurso Universitário Renault

“Building the Wheels of the Future”

2ª Edição



2012



Regulamento Concurso Universitário Renault 2012

“Building the Wheels of the Future”

2.ª Edição



Dezembro 2011

Regulamento Concurso Universitário Renault 2012

Artigo 1º

Designação do Concurso

1. Este concurso universitário é desenvolvido por iniciativa da Renault Portugal com a designação: “Concurso Universitário Renault 2012”, sendo a segunda edição.

Artigo 2º

Objectivo do Concurso

1. O “Concurso Universitário Renault 2012” pretende apoiar o desenvolvimento da primazia e da excelência na formação académica complementar de estudantes ao nível da Licenciatura, Pós-Graduação e Mestrado.
2. Pretende estimular o desenvolvimento de ideias criativas e inovadoras no contexto académico em Portugal, ao nível do sector automóvel.
3. O objectivo do projecto é premiar as vertentes académicas e científicas dos trabalhos apresentados pelos grupos que participem neste projecto, promovendo uma maior interligação entre as universidades e as empresas, aproximando os estudantes da realidade prática.

Artigo 3º

Regulamentação do Concurso

1. O “Concurso Universitário Renault 2012” rege-se pelo presente regulamento, sendo a Comissão de Acompanhamento e o Júri de atribuição do prémio soberanos na sua interpretação, aplicação e resolução de omissões.
2. Os critérios de selecção e alicerces de decisão, incluindo o de atribuição do prémio aos distinguidos, são da exclusiva competência e conhecimento dos promotores da iniciativa, não podendo as decisões da Comissão de Acompanhamento e do Júri serem objecto de

reclamação ou recurso, sendo sempre, e em qualquer circunstância, inquestionáveis e definitivas.

3. No caso de concluírem que, nesse ano, não existem projectos que preencham minimamente os requisitos de distinção por si estabelecidos, os promotores do “Concurso Universitário Renault 2012” reservam-se o direito de não atribuição do Prémio.

Artigo 4º

Natureza do prémio

1. O “Concurso Universitário Renault 2012” é um Concurso universitário que irá atribuir, ao grupo vencedor, uma bolsa de estudo no valor bruto de **6.000 euros**.
2. No caso de o grupo vencedor desenvolver o seu trabalho/projecto com o acompanhamento e orientação de um docente, este terá direito a uma bolsa de investigação no valor bruto de **3.000 euros**.
3. Aos estudantes do grupo vencedor é dada ainda a possibilidade de realizar um **estágio** não remunerado com a duração de **1 a 3 meses na Renault Portugal**.

Artigo 5º

Duração do Concurso e data entrega dos trabalhos/projectos

1. O “Concurso Universitário Renault 2012” decorrerá durante o segundo semestre do ano lectivo 2012. O período de desenvolvimento dos trabalhos terá um prazo de, aproximadamente, 3 meses após a data limite de entrega das candidaturas.
2. O **período** (semestre) de desenvolvimento de trabalhos corresponde ao segundo semestre do ano lectivo 2012. A data limite para entrega dos elementos de candidatura do segundo período é o dia **12 de Março de 2012**. A data limite para entrega dos trabalhos/projectos será o dia **18 de Junho de 2012**.

Artigo 6º

Âmbito

1. O “Concurso Universitário Renault 2012” tem como objecto de estudo o **sector automóvel**, tendo como mote “Building the Wheels of the Future”.
2. Como referido, o tema dos trabalhos/projectos a serem desenvolvidos gira em torno da marca Renault, inclusivamente na produção de automóveis eléctricos. De seguida apresentam-se alguns temas exemplificativos que poderão servir de referência para a realização dos trabalhos/projectos:
 - a. **Estudo de Mercado:** Estudo de mercado junto dos consumidores para lançamento de novos serviços/produtos na área do sector automóvel;
 - b. **Plano de comunicação:** Elaboração de Plano de Comunicação para promoção da imagem da RENAULT em Portugal;
 - c. **Business Plan:** Elaboração de um *business plan* para campanha de divulgação de lançamento de um novo tipo de automóvel ou renovação de imagem de um modelo já existente;
 - d. **Desenvolvimento de novos conceitos:** Introdução de novos conceitos assentes em inovação para o sector automóvel;
 - e. **Plano estratégico:** Plano estratégico de crescimento e lançamento de novos conceitos no sector automóvel em Portugal, em particular no que respeita aos automóveis eléctricos;
 - f. **Plano estratégico:** Plano estratégico para lançamento de novos serviços ligados aos automóveis;
 - g. **Projectar o automóvel do futuro:** o desafio tecnológico ao serviço do design;
 - h. **A inovação ao serviço do sector automóvel com vista a produzir automóveis mais eficientes, mais amigos do ambiente e mais seguros;**
 - i. **Projecto de design:** Criação de uma versão customizada de um automóvel para um público universitário jovem com preocupações ambientais e de responsabilidade social (“Renault - University concept”);

Artigo 7º

Apresentação do Concurso nos estabelecimentos de ensino

1. Em Janeiro/Março de 2012 será efectuada uma apresentação presencial nos estabelecimentos de ensino participantes no Concurso. Esta apresentação servirá para melhor esclarecer o âmbito e objectivos do “Concurso Universitário Renault 2012”.

Artigo 8º

Requisitos de candidatura

1. Podem candidatar-se à atribuição do prémio todos os interessados que preencham, à data da candidatura, os seguintes requisitos:
 - a. Frequência de cursos em Portugal ao nível da Licenciatura, Pós-Graduação ou Mestrado cujos programas contemplem conteúdos de estratégia e/ou marketing;
 - b. Poderão ser aceites candidatos que não cumpram o previsto no número anterior em relação aos conteúdos de estratégia e/ou marketing, mas que mostrem provas de conhecimentos suficientes no âmbito do tema deste Concurso - o sector automóvel;
 - c. Estarem organizados em grupos no mínimo de dois e máximo de cinco elementos;
 - d. Os elementos do grupo poderão frequentar ou não o mesmo estabelecimento de ensino;
 - e. Cada aluno só poderá pertencer a um grupo.
2. Preferencialmente os grupos deverão ser acompanhados por um docente. A não verificação deste aspecto não constitui, no entanto, impedimento à participação no Concurso.

RENAULT

Artigo 9º

Número de Trabalhos a Apresentar

Cada grupo concorrente pode apresentar apenas um trabalho a concurso.

Artigo 10º

Procedimentos de candidatura

1. As candidaturas que reúnam as condições exigidas no artigo anterior deverão ser formalizadas através do preenchimento completo do formulário de candidatura disponível on-line em www.renault.pt, até à respectiva data limite indicada (12 de Março de 2012).
2. Conjuntamente com o formulário de candidatura deverão ser facultados obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - a. Fotocópia do bilhete de identidade / Cartão do Cidadão ou Passaporte / Documento de identificação local (alunos Erasmus) dos candidatos;
 - b. Fotocópia do cartão de estudante do presente ano lectivo.
3. Os elementos anteriormente referidos de acompanhamento das candidaturas ao Prémio deverão, até às respectivas datas de candidatura inclusive, ser digitalizados e enviados por e-mail para o endereço concurso.universitario.renault@gmail.com ou, alternativamente, expedidos por correio para a morada:

CONCURSO UNIVERSITÁRIO RENAULT
Av. 5 de Outubro N.º 75, 7.º Andar,
1050 – 049 Lisboa
4. No sobrescrito, a seguir à identificação do destinatário deverá ser incluída a menção exterior **“Concurso Universitário Renault 2012”**.
5. A formalização da candidatura significa a aceitação, sem reservas, nem condições, pelos interessados, dos termos e regulamento deste Concurso, bem como autorização expressa para verificação da autenticidade das respectivas declarações.

Artigo 11º

Procedimentos de entrega dos trabalhos/projectos

1. Os trabalhos/projectos candidatos deverão ser entregues sob a forma de relatório escrito em Word ou Powerpoint em **língua Portuguesa ou Inglesa**. Sugere-se como linha de orientação que os trabalhos entregues em Word não excedam 50 páginas e os entregues em Powerpoint não excedam 120 páginas, excluindo em ambos os casos do número de páginas referido os eventuais anexos. Os trabalhos que sejam apresentados em Word deverão estar em letra Times New Roman 12 a espaço e meio.
2. O relatório deverá ter um *abstract* escrito em Inglês devendo este situar-se entre 1.000 a 1.500 caracteres com espaços.
3. O relatório escrito deverá ser enviado simultaneamente por e-mail (endereço: concurso.universitario.renault@gmail.com) e por correio, sob registo postal, para a morada:

CONCURSO UNIVERSITÁRIO RENAULT
Av. 5 de Outubro N.º 75, 7.º Andar,
1050 – 049 Lisboa
4. No sobrescrito, a seguir à identificação do destinatário a deverá ser incluída a menção exterior **“Concurso Universitário Renault 2012”**.
5. O envio por e-mail deverá ser efectuado até às 23:59 do dia do respectivo prazo limite para entrega dos projectos (18 de Junho de 2012).
6. De igual forma, na versão papel dos trabalhos/projectos a ser enviada por correio, a data acima referida será a data limite que deverá constar no carimbo dos CTT.

Artigo 12º

Prazos

1. O “Concurso Universitário Renault 2012” decorrerá durante o segundo semestre do ano lectivo 2012.

2. Os grupos que pretendam concorrer deverão entregar os elementos de candidatura até às **23h:59m** do dia **12 de Março de 2012**. A data limite para entrega dos trabalhos/projectos será o dia **18 de Junho de 2012**, até às **23h:59m** desse dia.

Artigo 13º

Propriedade intelectual dos trabalhos/projectos candidatos

1. A propriedade intelectual dos projectos pertence aos autores dos mesmos.

Artigo 14º

Júri de avaliação preliminar e Júri de atribuição do prémio

1. O júri de avaliação preliminar dos trabalhos/projectos será composto por quadros da Renault Portugal com experiência na área de estratégia e marketing.
2. Aos elementos do júri de avaliação preliminar competirá avaliar a totalidade dos trabalhos candidatos para seleccionar os 5 que passam à fase de avaliação final.
3. Para atribuição do “Concurso Universitário Renault 2012” é exclusivamente competente o Júri de Atribuição, que deliberará soberanamente, por critérios que considere os mais adequados aos objectivos deste Concurso e que em traços gerais se expõem no artigo seguinte.
4. O Júri de Atribuição será o responsável pela decisão final do prémio e será composto pelos membros do júri de avaliação preliminar aos quais se juntam pelo menos mais dois membros sendo um dos novos elementos quadro na Renault ligado à área da estratégia e marketing.

Artigo 15º

CrITÉRIOS de avaliação dos trabalhos/projectos

1. A avaliação dos trabalhos/projectos terá por base **nomeadamente** os seguintes aspectos:
 - a. Definição do problema / objectivos do projecto;

- b. Metodologia de abordagem;
 - c. Definição estratégica (Targeting, Positioning, Segmenting);
 - d. Definição do *Marketing Mix*;
 - e. Criatividade;
 - f. Inovação;
 - g. Plano de implementação (caso aplicável);
 - h. Sustentabilidade do projecto;
 - i. Apresentação do projecto (relatório formal).
2. Note-se, no entanto, que em face do tipo de projecto apresentado alguns dos critérios de avaliação anteriormente referidos poderão não ser aplicáveis.

Artigo 16º

Apresentação dos Projectos

1. Os grupos concorrentes deverão preparar uma apresentação em Powerpoint que será apresentada na cerimónia final de entrega do prémio.
2. Pretende-se com a apresentação do projecto que todos os grupos participantes no projecto tenham a oportunidade de expor os seus projectos à audiência presente na cerimónia tipicamente constituída por quadros da Renault, docentes e alunos das diversas escolas a nível nacional, e outros convidados.
3. Não obstante, caso o número de projectos concorrentes seja muito elevado poderá ser limitado o número de projectos a efectuarem a apresentação aos melhores “n” projectos candidatos, sendo o “n” definido oportunamente, após o que se dará nota aos participantes.

RENAULT

Artigo 17º

Comunicação da decisão

1. Após análise conjunta dos trabalhos/projectos apresentados por alunos de estabelecimentos de ensino portugueses, a decisão de atribuição do “Concurso Universitário Renault 2012” será comunicada e divulgada em acto público, em evento próprio para o efeito.
2. Não serão efectuadas comunicações isoladas sobre os trabalhos/projectos apresentados.
3. Até 10 dias úteis após a realização do evento referido no nº 1 deste artigo, os promotores publicarão na imprensa os nomes dos vencedores do prémio.
4. Os candidatos a quem for atribuído o prémio comprometem-se expressamente e como condição do recebimento deste, a participar nesse evento e a permitirem que a sua imagem e dados seja divulgada, com vista à promoção do Concurso, dos próprios Beneficiários, das suas Instituições Académicas de origem e dos Promotores do evento.

Artigo 18º

Comissão de Acompanhamento

1. Todo o processo de lançamento, tramitação, interpretação do regulamento, atribuição e execução do Concurso será responsabilidade da Comissão de Acompanhamento, composta por dois representantes da Renault e dois elementos externos e independentes convidados para o efeito.

Artigo 19º

Direito ao Prémio

1. Pela decisão do Júri de Atribuição, o grupo candidato vencedor terá direito ao prémio que consiste numa bolsa de estudo no montante bruto de **6.000 euros**. Caso exista um docente a acompanhar o grupo vencedor este terá direito a um prémio que consiste numa bolsa de investigação no montante bruto de **3.000 euros**.

2. O direito ao prémio extingue-se automática e definitivamente e sem necessidade de qualquer formalismo específico, se se verificar alguma das seguintes situações:
- a. Concluir-se existir alguma irregularidade na candidatura do grupo premiado;
 - b. Existirem indícios do trabalho/projecto ter sido efectuado por outros elementos que não os membros do grupo premiado;
 - c. Se o Prémio não for reclamado no prazo máximo de um ano contado da data da sua atribuição;
 - d. Se na pendência do benefício do Prémio, os premiados forem objecto de qualquer procedimento criminal instaurado pelo Estado ou procedimento disciplinar instaurado pela Instituição de Ensino de frequência do curso, ou ainda, os Premiados assumam comportamentos perante os promotores patrocinadores ou terceiros que, pela sua gravidade, determinem lesão da imagem e honorabilidade dos participantes ou desprestígio e lesão para as entidades envolvidas ou para os próprios.

Artigo 20º

Alterações aos prazos e datas constantes deste Regulamento

1. Os prazos e datas constantes deste Regulamento poderão ser alterados por decisão dos Promotores do “Concurso Universitário Renault 2012”, que disso darão publicamente conta.

RENAULT